



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 27 DE MAIO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
365 – ENSINO INFANTIL
2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 500,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:


07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 500,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
126 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1.002 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVILR\$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 27 de Maio de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a utilização do recurso e realização de despesas com aquisição de material de consumo a ser utilizado na rede municipal de ensino.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal